



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CPL/COSANPA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO SETOR DO BARREIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº DPL/020/2018 (ANEXO I).

Às dez horas e três minutos do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da comissão, na sede do órgão, situado à Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº 1.549/2018 – COSANPA, reuniu-se através da Sra. Ana Beatriz de Souza Oliveira, e dos Srs. Ronaldo Marques Borges Leal e Miguel Gomes de Avelar, respectivamente Presidente e membros – CPL, para sessão de abertura referente à Tomada de Preços nº 005/2018 – COSANPA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução de serviços de construção de muro no Setor do Barreiro, localizada no município de Salinópolis/PA. Declarada aberta a sessão, a senhora Presidente, após cientificar os presentes das normas costumeiras usadas pela Comissão, solicitou que fossem depositadas sobre a mesa os invólucros (nº 1, e nº 2) contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, oportunidade em que foi positivado o comparecimento dos representantes das empresas: 1- **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05 através de seu representante o Sr. **Andrey Max Costa de Albuquerque**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2459566 e CPF nº 395.037.632-15; 2- **STYLE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 11.184.278/0001-82, através de seu representante o Sr. **Cléber Florenzano de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2889014 SSP/PA e CPF nº 181.223.962-91; 3- **N2A ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 24.914.552/0001-73, através de seu representante o Sr. **Eduardo Nascimento Gonçalves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1536000 SSP/PA e CPF nº 373.704.052-49. Ato contínuo, depois de declarado encerrado o prazo previsto no item 10.8 do edital, a Comissão Permanente de Licitação recebeu e abriu o invólucro nº 01 da documentação de habilitação da empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, sendo disponibilizado aos membros da Comissão e Licitantes para vistas e aposição de rubrica. Em seguida foi aberto o invólucro nº 01 da documentação de habilitação da empresa **STYLE CONSTRUTORA LTDA**, sendo disponibilizado aos Membros da Comissão e Licitantes para vistas e aposição de rubrica, Logo após abriu o invólucro nº 01 da documentação de habilitação da empresa **N2A ENGENHARIA LTDA-ME**, sendo disponibilizado aos Membros da Comissão e Licitantes para vistas e aposição de rubrica. Perguntado aos representantes se gostariam de consignar algo em ata, a empresa **SERVPRED** respondeu que **sim**. **SERVPRED contra STYLE**: Não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço conforme o item 12.3.2; Não apresentou as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) item 12.3.6. Na sequência determinou o prosseguimento dos trabalhos com a análise de *per si* da documentação em comento, dos licitantes: 1- **STYLE CONSTRUTORA LTDA**, apresentou contrato social em cópia simples; Não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço conforme o item 12.3.2; Não apresentou as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) item 12.3.6; apresentou contrato de prestação de engenharia com o contratado Sandro Cristian em cópia simples em face disso foi considerada **INABILITADA**, por não atender as regras do edital. Perguntado



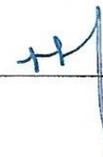
Companhia de Saneamento do Pará

ao representante presente se gostaria de recorrer contra a decisão da comissão, o representante respondeu **que não**. As empresas **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA** e **N2A ENGENHARIA LTDA-ME** foram consideradas **HABILITADAS** a segunda fase do certame, por atenderem as regras do instrumento convocatório. Dando continuidade aos trabalhos, e, em face desses fatos, a Senhora Presidente da CPL, perguntou aos representantes presentes se gostariam de consignar algo em ATA, no que tange a decisão da Comissão, estes responderam que não. Ficando ainda determinado que o **ENVELOPE (Nº 2) da Proposta Comercial**, da empresa inabilitada foi devolvido conforme previsto no bojo do Edital correspondente. Encerrada, portanto, a primeira fase de habilitação, em prosseguimento aos trabalhos a Senhora Presidente da CPL deu início à segunda Fase desta Licitação, com a abertura do **Envelope nº 02** referente a **Proposta Financeira** apresentada pela empresa **N2A ENGENHARIA LTDA-ME**, verificando-se que o **Preço Global** proposto é de **R\$ 164.095,20 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. Logo em seguida abriu o Envelope nº 02 referente a Proposta Financeira apresentada pela empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, verificando-se que o **Preço Global** proposto é de **R\$ 180.792,37 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**. Em face desses registros, perguntado aos representantes presentes se gostariam de consignar algo em ATA, a empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA** respondeu **que sim**. No item 13.1.1 a empresa **N2A ENGENHARIA LTDA-ME** não apresentou as composições dos encargos sociais. Por fim, a Presidente em comum acordo com os demais Membros da CPL, declarou a sessão **suspensa**, para que a comissão, analisassem os Envelopes (nº 2) das Propostas Comerciais, pois é assegurado por lei que se faça diligências para melhor instruir o certame licitatório, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93. A Senhora Presidente ressaltou que o resultado do julgamento das propostas, será posteriormente publicado no Diário do Estado do Pará, e site da COSANPA. E nada mais havendo a ser tratado, determinou a Senhora Presidente que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão e Licitantes presentes. Agradecida à participação das empresas os trabalhos foram considerados encerrados às treze horas. Encerra-se a presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, dezessete de setembro do ano de dois mil e dezoito.
X=X

Comissão

Presidente:

Ana Beatriz de Souza Oliveira



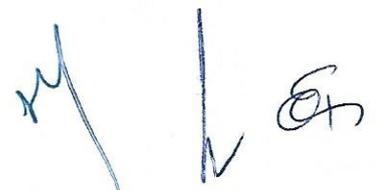
Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal



Miguel Gomes de Avelar







Companhia de Saneamento do Pará

Empresas:

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL
E AMBIENTAL LTDA

Andrey Max Costa de Albuquerque

STYLE
CONSTRUTORA
LTDA

Cléber Florenzano de Souza

N2A ENGENHARIA LTDA-ME

Eduardo Nascimento Gonçalves